



# BOLETIM OFICIAL

## PARTE B

### ASSEMBLEIA NACIONAL

#### Extrato do Despacho Conjunto n.º 966/2026

Nomeando Carlos Alberto Barros, Condutor do Primeiro Vice Presidente da Assembleia Nacional. 3

## PARTE C

### CHEFIA DO GOVERNO

#### *Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais*

#### Extrato do Despacho n.º 36/2026

Dando por finda o Contrato de Gestão de Maria José Barros Monteiro, no cargo de Secretária-Geral do Governo. 4

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

#### *Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão*

#### Extrato do Despacho n.º 04/2026

Prorrogando a Licença sem Vencimento de Kátia Rosane Ferreira Lopes, Técnica de Receitas Nível I, do Quadro da Direção Nacional de Receitas do Estado do Ministério das Finanças. 5

#### Extrato do Despacho n.º 05/2026

Prorrogando a Licença sem Vencimento de Jacqueline da Cruz Silva Andrade, Técnica de Finanças, Nível I, do Quadro da Direção Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública do Ministério das Finanças. 6

### MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

#### *Direção Nacional da Polícia Nacional*

#### Retificação n.º 04/2026

Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 83, II Serie, de 06 de maio de 2026, referente ao Aviso n.º 11/2026, citação de Salyu Baldé. 7

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

#### *Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão*

#### Extrato do Despacho n.º 160/2026

Concedendo Licença sem Vencimento a Helder da Cruz Teixeira Dias, Psicólogo Clínico, Técnico Superior Nível I, do Quadro do Ministério da Justiça, afeto a Serviço Social da Cadeia Central da Praia. 8

**Extrato do Despacho n.º 161/2026**

Concedendo Licença sem Vencimento à Alexandrina Ferreira Gomes, Técnica Júnior, do Quadro do Ministério da Justiça da Direção Geral da Política da Justiça. 9

**Extrato do Despacho n.º 162/2026**

Concedendo a renovação de Licença sem Vencimento de Maria Olinda Sanches Semedo Tavares, Apoio Operacional Nível III, do Quadro da Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação, do Ministério da Justiça. 10

**Extrato do Despacho n.º 163/2026**

Cessando a relação Jurídica de emprego público por contrato de trabalho por tempo indeterminado, através de denuncia de Sónia Teixeira Moreira, Técnica Superior Nível I, do Quadro da Direção Geral da Política da Justiça, do Ministério da Justiça. 11

**MINISTÉRIO DA SAÚDE*****Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão*****Aviso n.º 15/2026**

Avisando que se encontra ausente do Serviço, Bertin Kris dos Reis Gomes, agente de luta antivectorial, contratado do Ministério da Saúde, afeto a Delegacia de Saúde de São Vicente. 12

**Aviso n.º 16/2026**

Avisando que se encontra ausente do Serviço, Domingos Joaquim Gomes, Apoio Operacional – Condutor, pessoal contratado do Ministério da Saúde, afeto a Delegacia do Sal. 13

**Aviso n.º 17/2026**

Avisando que se encontra ausente do Serviço, Idelmira Andrade Soares, Ajudante Serviço Gerais, pessoal contratada da Delegacia de Saúde São Vicente. 14

**Aviso n.º 18/2026**

Avisando que se encontra ausente do Serviço, Janisia Andrea Silva Raimundo, Auxiliar Administrativo, pessoal contratado da Delegacia de São Vicente. 15

**Aviso n.º 19/2026**

Avisando que se encontra ausente do Serviço, Maria da Luz Ferreira Nazolino, Ajudante dos Serviços Gerais, pessoal contratada do Ministério da Saúde, afeto a Delegacia de Saúde de Santa Maria. 16

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE*****Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial*****Extrato do Despacho n.º 965/2026**

Prorrogando a Licença sem Vencimento de Maria de Monte da Graça Gomes Técnico Nível I, Contratada por Tempo Indeterminado no Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, na Direção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária. 17

**ASSEMBLEIA NACIONAL****Extrato do Despacho Conjunto n.º 966/2026**

**Sumário:** Nomeando Carlos Alberto Barros, Condutor do Primeiro Vice Presidente da Assembleia Nacional.

Extrato do Despacho Conjunto de S. Ex.<sup>a</sup> a Presidente da Assembleia Nacional e S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Defesa Nacional.

De 9 de julho de 2026

Carlos Alberto Barros Condutor do quadro de pessoal do Ministério da Defesa Nacional, requisitado para exercer as funções inerentes ao cargo de condutor do Primeiro-Vice-Presidente da Assembleia Nacional, Dr. Adilson da Graça Jesus, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro, conjugado com o artigo 26.º da Lei n.º 74/IX/2020, de 2 de março, alterada e republicada pela Lei n.º 123/IX/2021, de 15 de abril, artigo 8.º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional, aprovada pela Lei n.º 83/VII/2011, de 10 de janeiro, e com o Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, com efeitos a partir de 06 de julho de 2026.

A despesa tem cabimento no código 02.01.01.01.01 do orçamento privativo da Assembleia Nacional.

(Isento do Visto do Tribunal de Contas)

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 17 de julho de 2026. — O Secretário-Geral, *Nilton Filipe Fernandes dos Reis*.

**CHEFIA DO GOVERNO**

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais

**Extrato do Despacho n.º 36/2026**

**Sumário:** Dando por finda o Contrato de Gestão de Maria José Barros Monteiro, no cargo de Secretária-Geral do Governo.

Extrato do Despacho do Gabinete do Ministro da Presidência do Conselho de Ministros, Assuntos Parlamentares e Comunicação Social

De 14 de julho de 2026

Nos termos da alínea d) do nº 2 do Artigo 31º do Decreto-Lei nº 59/2014, de 04 de novembro, é dado por findo o contrato de gestão de Maria José Barros Monteiro, no cargo de Secretária-Geral do Governo, com efeitos a partir de 17 de julho de 2026.

Direção de Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia do Governo, cidade da Praia, aos 20 de julho de 2026. — A Diretora, *Geraldina Almeida*.

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**  
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 04/2026**

**Sumário:** Prorrogando a Licença sem Vencimento de Kátia Rosane Ferreira Lopes, Técnica de Receitas Nível I, do Quadro da Direção Nacional de Receitas do Estado do Ministério das Finanças.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro das Finanças

De 09 de julho

Kátia Rosane Ferreira Lopes, Técnica de Receitas Nível I, do quadro da Direção Nacional de Receitas do Estado do Ministério das Finanças, na situação de licença sem vencimento desde 01 de setembro de 2025, conforme extrato de despacho 30/2025, publicado no Boletim Oficial nº 152, II Série, de 14 de agosto de 2025, é prorrogada a referida licença, por um período de 1 (um) ano, ao abrigo do n.º 1 do artigo 48.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, produzindo efeitos a partir de 1 de setembro de 2026.

Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Ministério das Finanças, na Cidade da Praia, aos 16 de julho de 2026. — A Diretora Geral, *Indira Cardoso Duarte*.

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 05/2026**

**Sumário:** Prorrogando a Licença sem Vencimento de Jacqueline da Cruz Silva Andrade, Técnica de Finanças, Nível I, do Quadro da Direção Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública do Ministério das Finanças.

Extrato do Despacho de S. Ex. o Ministro das Finanças

De 09 de julho de 2026

Jacqueline da Cruz Silva Andrade, Técnica de Finanças, Nível I, do quadro da Direção Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, do Ministério das Finanças, em situação de licença sem vencimento, desde 15 de junho de 2024, conforme extrato de despacho 31/2024, publicado no Boletim Oficial nº 230, II Série, de 16 de dezembro, prorrogada a referida licença, por mais um ano, ao abrigo do disposto no artigo 171º da Lei 20/X/2023, de 24 de março que regula o regime de Emprego Público na Administração Pública, conjugado com os nºs 1 e 2 do artigo 48º do Decreto-lei 3/2010, de 8 de março, que regula o regime jurídico das Férias, Faltas e Licenças, com efeitos a partir de 15 de junho de 2026.

A Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, na Praia, aos 16 de julho de 2026. — A Diretora Geral, *Indira Duarte Cardoso*.

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**  
**Direção Nacional da Polícia Nacional**

**Retificação n.º 04/2026**

**Sumário:** Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 83, II Serie, de 06 de maio de 2026, referente ao Aviso n.º 11/2026, citação de Salyu Baldé.

Por ter sido publicado de forma inexata no Boletim Oficial n.º 83, II Serie, de 06 de maio de 2026, referente ao Aviso n.º 11/2026, citando o Senhor Salyu Baldé, Apoio Operacional na Divisão de Logística, efetivo da DPOG, exercendo a função de Guarda, ausente na parte incerta para, no prazo de 45 (Quarenta e cinco dias), contados a partir da data da publicação do presente aviso no Boletim Oficial, apresentar, querendo a sua defesa por escrito, no Processo Disciplinar n.º 26DNPDIS0002, por abandono de lugar contra si movido pela Direção Nacional da Polícia Nacional, podendo consultar os autos no Gabinete do Diretor Nacional dentro do horário normal do funcionamento da Administração Pública, retifica-se na parte que interessa:

**Onde se lê:**

Por força do artigo 83º, conjugado com o artigo 95º nº4 do Decreto-Legislativo n.º 9/2010 de 28 de setembro, que aprova o Regulamento Disciplinar do Pessoal Policial da Polícia Nacional.

**Deve ler-se:**

Por força do artigo 63º, do Decreto-Legislativo n.º 8/97, de 08 de maio, que aprova o Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública (EDAAP).

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 17 de julho de 2026. — O Chefe da Divisão, *Samuel Plácido Delgado do Rosário*, Subcomissário da PN.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 160/2026**

**Sumário:** Concedendo Licença sem Vencimento a Hélder da Cruz Teixeira Dias, Psicólogo Clínico, Técnico Superior Nível I, do Quadro do Ministério da Justiça, afeto a Serviço Social da Cadeia Central da Praia.

Extrato do Despacho de S. Excia. a Ministra da Justiça

De 14 de julho de 2026

Ao abrigo da alínea b) e 45º, conjugado com o artigo 48º, ambos do Decreto-Lei nº 3/2010, de 08 de março, que estabelece o regime de férias, faltas e licenças dos funcionários da Administração Pública, é concedida licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, ao Sr. Hélder da Cruz Teixeira Dias, Psicólogo Clínico, Técnico Superior Nível I do Quadro do Ministério da Justiça, afeto a Serviço Social da Cadeia Central da Praia, com efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2026.

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça, na Praia, aos 17 de julho de 2026. — A Diretora de Serviço P/S, *Neiva Lopes*.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 161/2026**

**Sumário:** Concedendo Licença sem Vencimento à Alexandrina Ferreira Gomes, Técnica Júnior, do Quadro do Ministério da Justiça da Direção Geral da Política da Justiça.

Extrato do Despacho de S. Excia. a Ministra da Justiça

De 14 de julho de 2026

É concedida o pedido de licença sem vencimento, pelo período de 1 (um) ano, nos termos do nº1 do artigo 48º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 08 de março, à Alexandrina Ferreira Gomes, Técnica Júnior, do Quadro do Ministério da Justiça da Direção Geral da Política da Justiça, ao abrigo do número 1 do artigo 49º, do Decreto-Lei nº 3/2010, de 08 de julho, com efeito a partir do dia 15 de julho do ano de 2026.

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça, na Praia, aos 17 de julho de 2026. — A Diretora de Serviço P/S, *Neiva Lopes*.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 162/2026**

**Sumário:** Concedendo a renovação de Licença sem Vencimento de Maria Olinda Sanches Semedo Tavares, Apoio Operacional Nível III, do Quadro da Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação, do Ministério da Justiça.

Extrato do Despacho de S. Excia. a Ministra da Justiça

De 14 de julho de 2026.

É concedida a renovação de licença sem vencimento, pelo período de 2 (dois) ano, nos termos do nº1 do artigo 48º, conjugado com o nº1 do artigo 49º, do Decreto-Lei nº 3/2010, de 08 de julho, à Sra. Maria Olinda Sanches Semedo Tavares, Apoio Operacional Nível III, do Quadro da Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação, do Ministério da Justiça, com efeito a partir do dia 27 de julho do ano de 2026.

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça, na Praia, aos 17 de julho de 2026. — A Diretora de Serviço P/S, *Neiva Lopes*.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 163/2026**

**Sumário:** Cessando a relação Jurídica de emprego público por contrato de trabalho por tempo indeterminado, através de denúncia de Sónia Teixeira Moreira, Técnica Superior Nível I, do Quadro da Direção Geral da Política da Justiça, do Ministério da Justiça.

Extrato do Despacho da S. Excia. a Ministra da Justiça

De 14 de julho de 2026.

Sónia Teixeira Moreira, Técnica Superior Nível I, do Quadro da Direção Geral da Política da Justiça, do Ministério da Justiça, cessa a relação Jurídica de emprego público por contrato de trabalho por tempo indeterminado, através de denúncia, ao abrigo do disposto na alínea c) a f) do nº1, do artigo 45º da Lei nº 20/X/2023, de 24 de março, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2026.

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça, na Praia, aos 17 de julho de 2026. — A Diretora de Serviço P/S, *Neiva Lopes*.

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Aviso n.º 15/2026**

**Sumário:** Avisando que se encontra ausente do Serviço, Bertin Kris dos Reis Gomes, agente de luta antivectorial, contratado do Ministério da Saúde, afeto a Delegacia de Saúde de São Vicente.

**AUTO DE ABANDONO DE LUGAR**

O Ministério da Saúde, representado neste ato pela Diretora dos Recursos Humanos do mesmo Ministério, Dra. Maria José Monteiro, faz saber que, o Sr. Bertin Kris dos Reis Gomes, agente de luta antivectorial, contratado do Ministério da Saúde, afeto a Delegacia de Saúde de São Vicente, encontra – se ausente do Serviço, desde o mês de maio de 2025 e, até a presente data, não compareceu no serviço e nem apresentou qualquer justificativa do motivo da sua ausência.

De modo que, nos termos dos artigos 244º e 245º todos do código laboral Cabo - Veridiano, (Decreto-legislativo nº 5/2007, de 16 de outubro, alterado pelo Decreto-legislativo nº 5/2016, de 16 de junho e Decreto-legislativo nº1/2016 de 03 de fevereiro), as referidas faltas injustificadas, configuram - se abandono de lugar.

Assim, considera-se, para todos os efeitos legais, que o referido trabalhador rescindiu unilateralmente o contrato de trabalho celebrado, sem aviso prévio, sendo considerado desvinculado desde a data que deixou de comparecer ao serviço.

Informa-se, contudo, ao colaborador que poderá ilidir a presunção de abandono, caso demonstre que esteve temporariamente impedido de comunicar com o serviço e que o fez logo que tal lhe foi possível.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, Praia, aos 14 de julho de 2026. — A Diretora RH, *Maria José Monteiro*.

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Aviso n.º 16/2026**

**Sumário:** Avisando que se encontra ausente do Serviço, Domingos Joaquim Gomes, Apoio Operacional – Condutor, pessoal contratado do Ministério da Saúde, afeto a Delegacia do Sal.

**AUTO DE ABANDONO DE LUGAR**

O Ministério da Saúde, representado neste ato pela Diretora dos Recursos Humanos do mesmo Ministério, Dra. Maria José Monteiro, faz saber que, o Sr. Domingos Joaquim Gomes, apoio operacional – condutor, pessoal contratado do Ministério da Saúde, afeto a Delegacia do Sal, encontra – se ausente do Serviço, desde o dia 22 de junho de 2026 e, até a presente data, não compareceu no serviço e nem apresentou qualquer justificativa do motivo da sua ausência.

De modo que, nos termos dos artigos 244º e 245º todos do código laboral Cabo - Veridiano, (Decreto-legislativo nº 5/2007, de 16 de outubro, alterado pelo Decreto-legislativo nº 5/2016, de 16 de junho e Decreto-legislativo nº1/2016 de 03 de fevereiro), as referidas faltas injustificadas, configuram - se abandono de lugar.

Assim, considera-se, para todos os efeitos legais, que o referido trabalhador rescindiu unilateralmente o contrato de trabalho celebrado, sem aviso prévio, sendo considerado desvinculado desde a data que deixou de comparecer ao serviço.

Informa-se, contudo, ao colaborador que poderá ilidir a presunção de abandono, caso demonstre que esteve temporariamente impedido de comunicar com o serviço e que o fez logo que tal lhe foi possível.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, Praia, aos 16 de julho de 2026. — A Diretora RH, *Maria José Monteiro*.

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Aviso n.º 17/2026**

**Sumário:** Avisando que se encontra ausente do Serviço, Idelmira Andrade Soares, Ajudante Serviço Gerais, pessoal contratada da Delegacia de Saúde São Vicente.

**AUTO DE ABANDONO DE LUGAR**

O Ministério da Saúde, representado neste ato pela Diretora dos Recursos Humanos do mesmo Ministério, Dra. Maria José Monteiro, faz saber que, a Sra. Idelmira Andrade Soares, Ajudante Serviço Gerais, pessoal contratada da Delegacia de Saúde São Vicente, afeto a mesma Estrutura de Saúde, encontra-se ausente do Serviço, desde o mês de fevereiro de 2024 e, até a presente data, não compareceu no serviço e nem apresentou qualquer justificativa do motivo da sua ausência.

De modo que, nos termos dos artigos 244º e 245º todos do código laboral Cabo - Veridiano, (Decreto-legislativo nº 5/2007, de 16 de outubro, alterado pelo Decreto-legislativo nº 5/2016, de 16 de junho e Decreto-legislativo nº1/2016 de 03 de fevereiro), as referidas faltas injustificadas, configuram-se abandono de lugar.

Assim, considera-se, para todos os efeitos legais, que a referida trabalhadora rescindiu unilateralmente o contrato de trabalho celebrado, sem aviso prévio, sendo considerado desvinculado desde a data que deixou de comparecer ao serviço.

Informa-se, contudo, ao colaborador que poderá ilidir a presunção de abandono, caso demonstre que esteve temporariamente impedido de comunicar com o serviço e que o fez logo que tal lhe foi possível.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, Praia, aos 16 de julho de 2026. — A Diretora RH, *Maria José Monteiro*.

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Aviso n.º 18/2026**

**Sumário:** Avisando que se encontra ausente do Serviço, Janisia Andrea Silva Raimundo, Auxiliar Administrativo, pessoal contratado da Delegacia de São Vicente.

**AUTO DE ABANDONO DE LUGAR**

O Ministério da Saúde, representado neste ato pela Diretora dos Recursos Humanos do mesmo Ministério, Dra. Maria José Monteiro, faz saber que, a Sra. Janisia Andrea Silva Raimundo, Auxiliar Administrativo, pessoal contratado da Delegacia de São Vicente, afeto a mesma Estrutura de Saúde, encontra-se ausente do Serviço, desde o mês de janeiro de 2025 e, até a presente data, não compareceu no serviço e nem apresentou qualquer justificativa do motivo da sua ausência.

De modo que, nos termos dos artigos 244º e 245º todos do código laboral Cabo - Veridiano, (Decreto-legislativo nº 5/2007, de 16 de outubro, alterado pelo Decreto-legislativo nº 5/2016, de 16 de junho e Decreto-legislativo n.º 1/2016 de 03 de fevereiro), as referidas faltas injustificadas, configuram - se abandono de lugar.

Assim, considera-se, para todos os efeitos legais, que a referida trabalhadora rescindiu unilateralmente o contrato de trabalho celebrado, sem aviso prévio, sendo considerado desvinculado desde a data que deixou de comparecer ao serviço.

Informa-se, contudo, ao colaborador que poderá ilidir a presunção de abandono, caso demonstre que esteve temporariamente impedido de comunicar com o serviço e que o fez logo que tal lhe foi possível.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, Praia, aos 16 de julho de 2026. — A Diretora RH, *Maria José Monteiro*.

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Aviso n.º 19/2026**

**Sumário:** Avisando que se encontra ausente do Serviço, Maria da Luz Ferreira Nazolino, Ajudante dos Serviços Gerais, pessoal contratada do Ministério da Saúde, afeto a Delegacia de Saúde de Santa Maria.

**AUTO DE ABANDONO DE LUGAR**

O Ministério da Saúde, representado neste ato pela Diretora dos Recursos Humanos do mesmo Ministério, Dra. Maria José Monteiro, faz saber que, a Sra. Maria da Luz Ferreira Nazolino, ajudante dos Serviços Gerais, pessoal contratada do Ministério da Saúde, afeto a Delegacia de Saúde de Santa Maria, encontra-se ausente do Serviço, desde o mês de maio de 2026 e, até a presente data, não compareceu no serviço e nem apresentou qualquer justificativa do motivo da sua ausência.

De modo que, nos termos dos artigos 244º e 245º todos do código laboral Cabo - Veridiano, (Decreto-legislativo nº 5/2007, de 16 de outubro, alterado pelo Decreto-legislativo nº 5/2016, de 16 de junho e Decreto-legislativo nº1/2016 de 03 de fevereiro), as referidas faltas injustificadas, configuram-se abandono de lugar.

Assim, considera-se, para todos os efeitos legais, que a referida trabalhadora rescindiu unilateralmente o contrato de trabalho celebrado, sem aviso prévio, sendo considerado desvinculado desde a data que deixou de comparecer ao serviço.

Informa-se, contudo, ao colaborador que poderá ilidir a presunção de abandono, caso demonstre que esteve temporariamente impedido de comunicar com o serviço e que o fez logo que tal lhe foi possível.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, Praia, aos 16 de julho de 2026. — A Diretora RH, *Maria José Monteiro*.

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE**

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial

**Extrato do Despacho n.º 965/2026**

**Sumário:** Prorrogando a Licença sem Vencimento de Maria de Monte da Graça Gomes Técnico Nível I, Contratada por Tempo Indeterminado no Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, na Direção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária.

Extrato do Despacho de Sua Excelência a Ministra da Agricultura Desenvolvimento Rural e Pescas

De 07 de julho de 2026

É Prorrogada, para mais 1 (um) ano, a licença sem vencimento de Maria de Monte da Graça Gomes Técnico nível I, Contratada por Tempo Indeterminado no Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, na Direção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária nos termos do nº 1, do art.º 48º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 08 de março com efeito a partir de 10 de julho de 2026.

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, na Praia, aos 17 de julho de 2026. — A Diretora de Serviço, *Tatiana Vieira Pinto*.



**II Série**  
**BOLETIM OFICIAL**  
Registo legal, nº2/2001  
de 21 de Dezembro de 2001

